



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018	EDIÇÃO Nº 138	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018	PÁGINA 01
----------	---------------	---	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 124/2017
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64 RUA FLORENCIO MARTINS DE MELLO IBAITI PR tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira**: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 05/07/2018**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 124/2017” firmados no ano de 2017. Os valores ficam aditivados em 25% a quantidade de cada item da licitação.

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADA

BACELAR & BACELAR LTDA